



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230324
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2023-23-PMVX

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) e a empresa PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, Atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230324, entre **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA**, inscrita no CNPJ:11.907.315/0001-33, estabelecida à AV. Tancredo Neves Nº 2469, Centro, Altamira-PA, CEP 68372-590, telefone: (93) 3515-4015 e-mail: pandaautocenter2012@hotmail, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do CPF: 598.678.502-97, para os efeitos deste Primeiro Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20230324, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-23-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230324, referente a Pregão Eletrônico nº 9/2023-023-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência até o prazo de 06 (seis) meses, onde terá início em 21/06/2024 a 21/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso § 1º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura;

3.3.90.30.00 Material de consumo;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de junho de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

**CONTRATADO - PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E
SERVIÇOS-LTDA**
CNPJ:11.907.315/0001-33

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____